



OFÍCIO

Nº 10/SEMPOG - DPLO/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de janeiro de 2026.

Ao Exmo. Senhor

Valmiro Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO

NESTE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2427/2026

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária “DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REF. REFORMA UBS LINHA P-44 - PROP. 25-004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em **26/01/2026 12:24:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1234.6R24.7012.Z40W.4638**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.FA6.959** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 10/SEMPOG - DPLO/2026**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*. **7-*9, em **26/01/2026 12:23:34**, contendo 123 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1261.5V23.5342.A12A.6044

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





MENSAGEM

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de janeiro de 2026.

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REF. REFORMA UBS LINHA P-44 - PROP. 25-004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Excesso de Arrecadação provenientes da PROPOSTA Nº 11913.5770001/25-004 para REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA LINHA P-44 - CNES nº 5583624, do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras, componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), de EMENDA PARLAMENTAR: 92240001 – SENADOR MARCOS ROGÉRIO, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Diante do exposto, se faz necessário realizar a suplementação de dotação para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para aquisição do objeto. Segue memorando de solicitação da secretaria em anexo a este que segue para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2- *8 em 26/01/2026 12:23:32, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12R2.3E23.032V.2468.3163**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Informações do Documento

ID do Documento: **1.FA6.6DC** - Tipo de Documento: **MENSAGEM.**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*.**7-9 , em **26/01/2026 12:20:53**, contendo 239 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z7.1A20.1537.X40W.0083

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





PROJETO DE LEI

Nº 2.427/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de janeiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REF. REFORMA UBS DA LINHA P-44 - PROP. 25-004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2025, crédito adicional especial, no valor de R\$ 297.569,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais), recurso proveniente de repasse do Governo Federal/Ministério da Saúde referente a PROPOSTA Nº 11913.5770001/25-004 para REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA LINHA P-44 - CNES nº 5583624, conforme se discrimina:

Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE0

Unidade Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: **22 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE**

Funcional Programática: 10.301 - Saúde / Atenção Básica

Ação: 1.XXX - REFORMA UBS LINHA P-44 - PROP. 25-004

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Destinação do Recurso: 1.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VALOR DO CRÉDITO R\$: 297.569,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, está vinculado a PROPOSTA Nº 11913.5770001/25-004 para REFORMA DA UNIDADE BASICA DE DA LINHA P-44 - CNES nº 5583624, do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras, componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), de EMENDA PARLAMENTAR: 92240001 – SENADOR MARCOS ROGÉRIO, no valor de R\$ 297.569,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 3180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2- *8 em **26/01/2026 12:23:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12Z7.5E23.732W.375E.3047**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.FA6.635** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.427/2026**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*. **7- *9, em **26/01/2026 12:20:15**, contendo 383 palavras.

ID: 1.FA6.635, REGINA CELIA SCARPATI(26/01/2026 12:20:15) Palavras:383

Cód. Autenticidade: 12A7.3Z20.415X.A35U.7638 - <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Código de Autenticidade deste Documento: 12A7.3Z20.415X.A35U.7638

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 11913.5770001/25-004

Dados da proposta

Entidade
FMS ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

CNPJ
11.913.577/0001-00

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Reforma

Tipo de Recurso
Emenda

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R\$ 297.569,00

Justificativa

A Unidade Básica de Saúde (UBS) da Linha P-44 CNES 5583624, localizada na Zona Rural do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, desempenha papel essencial no atendimento primário à saúde da população residente nas comunidades rurais adjacentes. No entanto, a estrutura física da unidade apresenta diversas inadequações que comprometem a qualidade do atendimento prestado, como deterioração da cobertura, problemas nas instalações elétricas e hidráulicas, ambientes pouco acessíveis e ausência de adequações às normas sanitárias e de segurança vigentes.

Com vistas à melhoria do serviço público de saúde e à garantia do direito constitucional à saúde, o Município propõe a reforma da UBS da Linha P-44 com recursos oriundos do Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde. A intervenção visa reestruturar o espaço físico da unidade para atender de forma mais eficaz os padrões estabelecidos na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), assegurando um ambiente digno, funcional, acessível e seguro tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde.

Metas Quantitativas:

Reabilitação de 100% da estrutura física da UBS, incluindo cobertura, pisos, paredes, pintura, esquadrias, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;

Adequação de todos os ambientes às normas da Anvisa e do Ministério da Saúde;

Implantação de acessibilidade conforme as normas da ABNT NBR 9050 e drenagem;

Instalação de novos equipamentos básicos de atendimento, conforme necessidade da unidade;

Atendimento a uma média de aproximadamente 30 pessoas por dia, representando cerca de 660 atendimentos mensais, entre consultas médicas, atendimentos de enfermagem, vacinação, curativos e ações de promoção à saúde.

Metas Qualitativas:

Elevar a qualidade dos atendimentos oferecidos à população rural, garantindo mais conforto, segurança e dignidade aos usuários;

Reduzir o tempo de espera para procedimentos básicos, com melhoria no fluxo interno da unidade;

Proporcionar melhores condições de trabalho à equipe multiprofissional, o que contribui para retenção de profissionais e aumento da resolutividade da atenção básica;

Ampliar o acesso à população de áreas mais distantes, promovendo a equidade no SUS;

Atender integralmente aos padrões de qualidade exigidos pelo Ministério da Saúde, contribuindo para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde no município.

A reforma da UBS da Linha P-44 será, portanto, uma ação estratégica e indispensável para a consolidação de uma atenção primária qualificada, humanizada e resolutiva, de acordo com os princípios do SUS e os objetivos do Requalifica UBS.

Valor Empenhado
R\$ 297.569,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
11/07/2025

Data da Portaria de Habilitação
29/07/2025

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
16/01/2026 15:10

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
7732

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Atualizado

Localização

CNES
5583624

Município
Alto Alegre dos Parecis

Bairro
Rural

CEP
76952-000

Nome do Estabelecimento
UNIDADE BASICA DE SAUDE LH P 44

UF
Rondonia

Endereço
Lh P 44 Km 01, S/n

Latitude e Longitude
-12.13133 / -61.85932

Observações
A UBS da P-44 está localizada na Linha P-44 a 0,25km da RO-370 sob a Coordenada Geográfica: 12°08'03"S 61°56'52"W em Alto Alegre dos Parecis-RO.

Ambientes existentes

Ambientes

Ambiente	Área atual por ambiente (m²)
Banheiro masculino funcionários	2,3
Consultório indiferenciado	20,1
Consultório indiferenciado	11,3

Ambiente	Área atual por ambiente (m²)
Consultório indiferenciado	9,5
Consultório odontológico com 01 equipo	25,1
Copa	10
Depósito de material de limpeza (DML)	3
Espera[4] / Espaço lúdico	22
Farmácia - dispensação interna	4
Recepção	12
Sala de curativos	22
Sala de gestão administrativa	10
Sanitário PCD - Núcleo de Acesso e Acolhimento	3,4

Ambientes situação final

Ambientes

Ambiente
Consultório indiferenciado
Consultório odontológico com 01 equipo
Copa
Depósito de material de limpeza (DML)
Farmácia - dispensação interna
Recepção
Sala de curativos
Sala de gestão administrativa
Sanitário PCD - Núcleo de Acesso e Acolhimento

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
11913577000100

Objeto
REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 297.569,00

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
92240001	PL	MARCOS ROGÉRIO	297.569,00

VALOR TOTAL: R\$ 297.569,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	10	25/07/2025

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
11/07/2025

Data do parecer
25/07/2025

Ambientes existentes

- Outros

De acordo Com a Portaria nº 341/GM/MS, de 04 de março de 2013, só poderão ser reformadas as unidades com metragem superior a 153,24 m², como informado no ato do cadastro. Desta forma o município deverá informar corretamente qual a área (metragem) real da unidade.

proposta - Favorável

Data de envio para análise
25/07/2025

Data do parecer
28/07/2025

Observação/Justificativa

Considerando Art. 86 ao Art. 117 da Portaria de Consolidação 6, que dispõe que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Art. 1104 ao Art. 1120 da Portaria de Consolidação 6 que dispõe sobre as transferências fundo a fundo para execução de obras.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - Após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho.

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas, nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a reforma da Unidade Básica de Saúde.

Lembramos que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível nos termos da Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, NBR-9050 e de acordo com a RDC - Anvisa nº

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 605 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 25 de julho de 2025.

Homologa a Resolução "*ad referendum*" 31/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta nº 11402806000125002, no valor de R\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), aquisição de equipamento e material permanente, para atender o Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari, CNES nº 2679477, no município de Alta Floresta D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

RESOLVE:

Homologar a Resolução "*ad referendum*" 31/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta nº 11402806000125002, no valor de R\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), aquisição de equipamento e material permanente, para atender o Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari, CNES nº 2679477, localizado na Av. Minas Gerais nº 4850, Bairro Cidade Alta, Emenda Parlamentar nº 92240004, no município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 25/07/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/07/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062630437** e o código CRC **F6C2F549**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.000818/2025-81

SEI nº 0062630437



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 606 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 25 de julho de 2025.

Homologa a Resolução "*ad referendum*" 32/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta nº 36000675930202500, Emenda Parlamentar nº 43310001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) aos Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para atender toda a Rede da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

RESOLVE:

Homologar a Resolução "*ad referendum*" 32/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta nº 36000675930202500, Emenda Parlamentar nº 43310001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) aos Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para atender toda a Rede da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6380034, localizada na Av. Brasília c/ a Rua Piauí nº 3059, Bairro Princesa Izabel, no município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 25/07/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/07/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062630545** e o código CRC **7FA7E977**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.000818/2025-81

SEI nº 0062630545



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 607 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 25 de julho de 2025.

Homologa a Resolução "*ad referendum*" 33/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta nº 36000676539202500, Emenda parlamentar nº 43600006, no valor de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) aos Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para atender toda a Rede da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

RESOLVE:

Homologar a Resolução "*ad referendum*" 33/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta nº 36000676539202500, Emenda parlamentar nº 43600006, no valor de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) aos Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para atender toda a Rede da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6380034, localizada na Av. Brasília c/ a Rua Piauí nº 3059, Bairro Princesa Izabel, no município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 25/07/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/07/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062630590** e o código CRC **8E4D708C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.000818/2025-81

SEI nº 0062630590



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 608 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 25 de julho de 2025.

Homologa a Resolução "*ad referendum*" 34/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta nº 63000652944202500, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) aos Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para atender toda a Rede da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, de Alta Floresta D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

RESOLVE:

Homologar a Resolução "*ad referendum*" 34/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta nº 63000652944202500, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) aos Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para atender toda a Rede da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6380034, localizada na Av. Brasília c/ a Rua Piauí, nº 3059, Bairro Princesa Izabel, no município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 25/07/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/07/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062630637** e o código CRC **59A8BB04**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.000818/2025-81

SEI nº 0062630637



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 609 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 25 de julho de 2025.

Homologa a Resolução "*ad referendum*" 35/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta nº 11402806000125008, Emenda Parlamentar nº 37060001no valor de R\$ 205.011,00 (duzentos e cinco mil e onze reais) aquisição de equipamento e material permanente para atender a unidadeBásica de Saúde PS Rolim de Moura do Guaporé, CNES nº 2497441, localizado em Rolim de Moura do Guaporé, Zona Rural S/N, no município de Alta Floresta D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

RESOLVE:

Homologar a Resolução "*ad referendum*" 35/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta nº 11402806000125008, Emenda Parlamentar nº 37060001no valor de R\$ 205.011,00 (duzentos e cinco mil e onze reais) aquisição de equipamento e material permanente para atender a unidadeBásica de Saúde PS Rolim de Moura do Guaporé, CNES nº 2497441, localizado em Rolim de Moura do Guaporé, Zona Rural S/N, no município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 25/07/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/07/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062630703** e o código CRC **16591C6F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.000818/2025-81

SEI nº 0062630703



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 610 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 25 de julho de 2025.

Homologa a Resolução "*ad referendum*" 36/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta nº 11402806000125007, Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor de R\$ 294.977,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e sete reais), aquisição de equipamento e material permanente, para atender a Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde Leonidio Vaz de Lima, CNES nº 2369966, no município de Alta Floresta D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

RESOLVE:

Homologar a Resolução "*ad referendum*" 36/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta nº 11402806000125007, Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor de R\$ 294.977,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e sete reais), aquisição de equipamento e material permanente, para atender a Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde Leonidio Vaz de Lima, CNES nº 2369966 Av. Brasília, nº 2870, Bairro Princesa Izabel, no município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 25/07/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/07/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062630756** e o código CRC **97FC7CBA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.000818/2025-81

SEI nº 0062630756



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 611"AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 25 de julho de 2025.

Homologa a Resolução "*ad referendum*" 37/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta nº 11913577000125002 no valor de R\$ 299.961,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e um reais) visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Unidade Básica de Saúde Vila Bosco, CNES nº5583608 e Unidade Básica de Saúde Vista alegre, CNES nº 7328613, no Município de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

RESOLVE:

Homologar a Resolução "*ad referendum*" 37/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta nº 11913577000125002 no valor de R\$ 299.961,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e um reais) visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Unidade Básica de Saúde Vila Bosco, CNES nº5583608 e Unidade Básica de Saúde Vista alegre, CNES nº 7328613, no Município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 25/07/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/07/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062630823** e o código CRC **2BFA4280**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.000818/2025-81

SEI nº 0062630823



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 612 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 25 de julho de 2025.

Homologa a Resolução "*ad referendum*" 38/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar nº 11913.5770001/25-004, no valor de R\$ 349.976,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais) para reforma da Unidade Básica de Saúde Linha P 44, CNES nº 5583624, no município de para reforma, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

RESOLVE:

Homologar a Resolução "*ad referendum*" 38/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar nº 11913.5770001/25-004, no valor de R\$ 349.976,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais) para reforma da Unidade Básica de Saúde Linha P 44, CNES nº 5583624, no município de para reforma, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 25/07/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/07/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062630864** e o código CRC **2487C486**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.000818/2025-81

SEI nº 0062630864



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 613 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 25 de julho de 2025.

Homologa a Resolução "*ad referendum*" 39/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar nº 11913.5770001/25-003, no valor de R\$ 349.976,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais) para reforma da Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, CNES nº 7328613, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

RESOLVE:

Homologar a Resolução "*ad referendum*" 39/25 da REGIAO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 25 de julho, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar nº 11913.5770001/25-003, no valor de R\$ 349.976,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais) para reforma da Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, CNES nº 7328613, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 25/07/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/07/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062630947** e o código CRC **F893515A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.000818/2025-81

SEI nº 0062630947